

EDITAL DE COTAÇÃO PREVIA – Nº 001

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2026

INSTITUTO AURORA

COTAÇÃO PREVIA: 001/2026

PROPOSTA SICONV Nº 005962/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 993048/2026

Processo: 71000.010276/2026-91 - MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Recursos Humanos que serão utilizados Implantação e Desenvolvimento do Projeto: Escolinha de Esportes do Vila Dimas em Taguatinga/DF, conforme previsto no plano de trabalho.

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 22/06/2026 à 30/06/2026 - até as 18h

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 03/07/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: institutoaurora91@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Marcos Carvalho

E-MAIL: marcos.grupomais@gmail.com, telefone (61) 99521-0710

TIPO: MENOR PREÇO

O INSTITUTO AURORA entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **01.719.574/0001-87**, com sua sede na **Quadra CNA 1 Lotes 09/10 2 Andar (praça do D.I.) S/N Sala 208 - CEP: 72.110-015**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de Preço para **Contratação de Recursos Humanos que serão utilizados no Projeto ESCOLINHA DE ESPORTES DO VILA DIMAS EM TAGUATINGA/DF**, conforme previsto no plano de trabalho, no âmbito do **Termo de Fomento nº 993048/2026**, celebrado com a União, através do o Ministério Do Esporte.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO E TELEFONE
No período entre 22/06/2026 à 30/06/2026 - até as 18h	Recebimento de Propostas	Por e-mail: institutoaurora91@gmail.com (61)996771993

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal. Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

- ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;
- ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

1 - OBJETO

Contratação de Recursos Humanos que serão utilizados no Projeto ESCOLINHA DE ESPORTES DO VILA DIMAS EM TAGUATINGA/DF, conforme previsto no plano de trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as o Plano de trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 993048/2026**, celebrado entre o INSTITUTO AURORA a União, através do o Ministério do Esporte.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:

- Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- Fazer reunião com a contratante para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- Apresentar prova dos Materiais que serão adquiridos para o evento;

4 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Prazo para entrega das propostas: 22/06/2026 à 30/06/2026, até 18h.

4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: institutoaurora91@gmail.com, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail

e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60(sessenta) dias.

4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.

4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.9. Declarações

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (**Anexo III**).

4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
 - b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
 - c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
 - d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
 - e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
 - f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
 - g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
 - h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
 - i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página do INSTITUTO AURORA:
<https://institutoaurora91@gmail.com>

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do INSTITUTO AURORA;

7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o INSTITUTO AURORA aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.

7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, o INSTITUTO AURORA poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8 – VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 993048/2026**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ 157.450,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo INSTITUTO AURORA até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com INSTITUTO AURORA, pelo e-mail: institutoaurora91@gmail.com

10.1.1. Esta Cotação Prévia poderá ser: Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo; Revogada, por conveniência e oportunidade do INSTITUTO AURORA em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato; Adiado, por motivo justificado.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cotação Prévia nº: 001/2026

Termo de Fomento nº 993048/2026

Contratação de Recursos Humanos que serão utilizados no Projeto ESCOLINHA DE ESPORTES DO VILA DIMAS EM TAGUATINGA/DF, conforme previsto no plano de trabalho.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Validade da Proposta: *(no mínimo 60 Sessenta) dias*

Representante da Empresa:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Especificação do Item/Serviço	QTD	DIÁRIAS /MESES	TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
1	COORDENADOR GERAL - Gerencia a equipe, planeja o calendário anual, capta parcerias e garante a qualidade pedagógica e administrativa de todo o projeto esportivo. JUSTIFICATIVA: A presença de um coordenador é vital para centralizar as decisões estratégicas e garantir que a visão da escolinha seja cumprida. Ele atua como a ponte entre a administração, os professores e os pais, assegurando que o currículo de treinamento esteja alinhado às faixas etárias. Sem essa figura, o projeto corre o risco de perder o foco	1	8	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00

	operacional e financeiro, comprometendo a sustentabilidade da escolinha em longo prazo.					
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Executa o controle de matrículas e mensalidades, organiza documentos, atende o público e gere o fluxo de caixa diário da escolinha. Justificativa: O sucesso de uma escolinha de esportes depende de uma gestão financeira e documental rigorosa. O auxiliar administrativo libera os profissionais técnicos para focarem no campo, cuidando da burocracia necessária para o funcionamento legal e financeiro do negócio. Ele é o primeiro ponto de contato para os pais, sendo essencial para a retenção de alunos através de um atendimento organizado, transparente e eficiente em relação às questões contratuais	1	7	7	R\$ 2.750,00	R\$ 19.250,00
3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Planeja e ministra treinos técnicos e táticos de futsal, avalia o desempenho dos alunos e zela pela disciplina e saúde física nas aulas. Justificativa: É o profissional legalmente habilitado para conduzir atividades físicas, garantindo que o ensino do futsal respeite as fases do desenvolvimento motor dos alunos. Sua expertise previne lesões e assegura que os fundamentos do esporte sejam passados de forma correta e lúdica. Além do ensino técnico, ele é responsável pela transmissão de valores como trabalho em equipe e resiliência, fundamentais na formação cidadã dos jovens atletas.	4	7	28	R\$ 3.250,00	R\$ 19.000,00
4	MONITOR - é responsável por garantir o bem-estar das crianças, oferecendo apoio durante os treinos e jogos, organizando a rotina das atividades, como horário de chegada, alimentação e descanso. Ele auxilia na preparação e organização do local de treino, garantindo que os materiais e equipamentos estejam prontos e funcionando. Além disso, é responsável por servir lanches, fornecer bebidas, manter a ordem e disciplina durante as atividades, supervisionar o comportamento das crianças, atendendo às suas necessidades básicas e emocionais. Ele também deve ajudar na comunicação entre os pais e a equipe técnica, mantendo todos informados sobre o andamento das atividades e eventos. O monitor precisa estar atento às orientações dos treinadores, sendo proativo no apoio às crianças e garantindo que todos estejam confortáveis e motivados para participar das atividades.	1	7	7	R\$ 1600,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO					R\$ 157.450,00	

Os preços ofertados têm como referência o mês 03/2026, para pagamento de acordo com as condições fixadas na Cotação Prévia nº 001/2026, mantendo-se os descontos fixos e irrevogável.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta solicitação e que atendemos todas as condições exigidas na **cotação prévia nº 001/2026**.

Declaramos, ainda, que no preço proposto estão compreendidos e diluídos: todos os custos diretos ou indiretos com materiais, equipamentos, serviços, mão-de-obra, benefícios, transporte, tributos, encargos sociais e tudo o que for necessário à perfeita e adequada execução do objeto desta cotação.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa.

Brasília/DF, 08 de junho de 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na_, por seu representante legal nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, DECLARA, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local e data.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal

Observações:

Se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição